



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

PROCESSO N.º 2778/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 132/2016

REGISTRO DE PREÇOS N.º 56/2016

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 56/2016

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, o **Município de Marau**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 87.599.122/0001-24, com sede na Rua Irineu Ferlin, n.º 355, na cidade de Marau - RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Marau, **JOSUÉ FRANCISCO DA SILVA LONGO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, n.º 387, Ed. Bela Vista I, apto 501, nesta cidade de Marau - RS, no uso de suas atribuições, doravante denominado simplesmente como **MUNICÍPIO**, em face do **Pregão Presencial n.º 132/2016, Registro de Preços n.º 56/2016**, resolve **REGISTRAR O PREÇO** das empresas a seguir indicadas, para *Aquisição de materiais ambulatoriais para manutenção das operações básicas do sistema de saúde municipal*, especificados em tabela anexa, doravante denominadas simplesmente **DETENTORAS DO PREÇO**, sendo as Licitantes: **MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ n.º 08.117.149/0001-67, estabelecida na Av. Adão Welker 104, Barão de Cotegipe/RS, Cep. 99.740-000, através de seu representante legal senhor **LUCAS RODRIGUES** portador da cédula de identidade n.º 2101213714, **LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELLI-ME** inscrita no CNPJ n.º 18.941.818/0001-74, estabelecida na Rua Araquarin.º 80, Bairro Municipios, Balneario Camboriu/SC, Cep. 88.3330-480, através de seu representante legal senhor **JACSON ALVES DE ANHYA** portador da cédula de identidade n.º 5092430718, **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS**, inscrita no CNPJ n.º 01.733.345/0001-17, estabelecida na Rua Alvares Cabral n.º 1000, Bloco F, Dist. Industrial, Bairro Petrópolis, Passo Fundo/RS, Cep: 99.050-070 através de seu Representante Legal Senhor **VOLMAR RIBAS** portador da cédula de identidade n.º 4050611881, **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR** inscrita no CNPJ n.º 00.802.002/0001-02, estabelecida na Estrada Boa Esperança n.º 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, Cep. 89.163-554, através de seu representante legal senhor Jonatan Francis Salla portador da cédula de identidade n.º 4154031. **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ n.º 19.316.524/0001, estabelecida na Rua Tancredo Neves n.º 55, sala 07, Barão de Cotegipe/RS, Cep. 99.740-000, através de seu Representante Legal Senhor **CASSIANO TIAGO CHIES** portador da cédula de identidade n.º 6090008548, **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ n.º 06.294.126/0001-00 através de seu Representante Legal Senhor **IGOR RICARDO DA TRINDADE** portador da cédula de identidade n.º 5076242361, **FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO - HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ n.º 93.305.910/0001-63 através de seu Representante Legal Senhor **HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO** portador da cédula de identidade n.º 3091902738, **MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ n.º 01.706.665/0001-88, através de seu Representante Legal Senhor **RAFAEL MEDEIROS RODRIGUES** portador da cédula de identidade n.º 9063481338, **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ n.º 02.223.342/0001-04 através de seu Representante Legal Senhor **JULIO VITORIO ALIPRANDINI AENLHE** portador da cédula de identidade n.º 7013220764, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto n.º 7.892/2013, de 23.01.2013 e em conformidade com as disposições a seguir expostas.

Cláusula 1.ª. DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto eventual *Aquisição de materiais ambulatoriais para manutenção das operações básicas do sistema de saúde municipal*, realizado pelas **DETENTORAS DOS PREÇOS**.

1.2 Todos os materiais deverão ter na entrega validade mínima de 12 (doze) meses.

1.3 Todas as agulhas deverão atender as normas de segurança da NR 32.

1.4 As entregas deverão ser feitas, conforme a quantidade solicitada, em até **10 (dez) dias a contar da solicitação**, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Presidente Vargas, n.º 1660, Centro, de **segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 11 horas e das 13h30min às 16:00 horas**.



Além da entrega, as **DETENTORAS DO PREÇO** deverão **descarregar e armazenar** os materiais em local indicado por servidor designado para tal, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a este.

1.5 As **DETENTORAS DO PREÇO** deverão apresentar (na entrega) Manuais de Serviço, em “língua portuguesa”, comprovando os dados técnicos, mínimos, solicitados no Edital.

1.6 Para todos os itens serão avaliados o acondicionamento dos materiais no momento da entrega. Embalagens violadas, materiais manchados, sujos, danificados ou materiais com aparência duvidosa, diferente das especificações do edital, farão com que os mesmos não sejam aceitos.

1.7 As quantidades de todos os itens representam apenas uma estimativa, podendo ser alteradas conforme a necessidade e urgência da Secretaria Municipal solicitante.

1.8 O prazo de vigência do presente instrumento será de **06 (seis) meses**, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

Cláusula 2.ª. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

2.1 Os materiais que vierem a ser requeridos serão definidos no respectivo Termo de Autorização ou Pedido de Empenho ou Nota de Empenho, que só será emitida pelo Setor de Compras dentro do prazo de validade desse Registro de Preços.

2.2 Verificada a não-conformidade de algum dos requisitos, as **DETENTORAS DO PREÇO** deverão promover as correções necessárias no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital, bem como responsabilizar-se no caso de não atendimento ao solicitado.

2.3 A Autorização de Fornecimento/Pedido de Empenho/Nota de Empenho será enviada via fac-símile/e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile/e-mail, a Autorização de Fornecimento deverá ser retirada no Setor de Compras da Prefeitura, no prazo de 01 (um) dia, contado a partir da convocação.

2.4 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Autorização de Fornecimento poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

Cláusula 3.ª. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

3.1 As **DETENTORAS DO PREÇO** terão o prazo de até **05 (cinco) dias**, contados da comunicação expedida pelo Município (pedido de empenho ou Nota de Empenho ou Termo de Autorização) para sua organização e disponibilidade, sem custos adicionais.

3.1.2 O pagamento será realizado em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da Nota Fiscal e será efetuado conforme a quantidade entregue, mediante verificação e consequente aceitação dos materiais, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelos Secretários Municipais, por meio de termo de recebimento dos serviços, na conta bancária indicada pela empresa **DETENTORA DO PREÇO**.

3.2 As **DETENTORAS** ficam obrigadas a atender todas as Autorizações de Fornecimento efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.3 Na hipótese de negar-se a detentora a receber a(s) Autorização(ões) de Fornecimento, esta(s) será(ão) enviada(s) pelo correio, registrada(s), considerando-se como efetivamente recebida(s), na data do registro, para todos os efeitos legais.

3.4 Nos preços unitários ora registrados já estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que o **MUNICÍPIO** nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço constante nesta Ata.

3.5 No texto da nota fiscal ou nota fiscal de fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Presencial n.º 132/2016, RP n.º 56/2016**).

3.6 Havendo erro na nota fiscal ou nota fiscal de fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

3.7 Eventual atraso nos pagamentos não isentarão em qualquer hipótese a detentora da presente Ata do cumprimento das responsabilidades avençadas, nem impedirão a aceitação de novos pedidos.

3.8 Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei n.º 9.430/96 e na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

3.9 Na hipótese da detentora do preço ser optante pelo SIMPLES, deve anexar declaração que informe o ANEXO em que está enquadrada a empresa e a alíquota do ISSQN correspondente, conforme



Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, devidamente firmado por seu representante legal ou contador.

3.10 Para o efetivo pagamento, as faturas deverão ser acompanhadas da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na prestação dos serviços.

3.11 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos, monetariamente pelo INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,2% ao mês, *pro rata*.

3.12 O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência da presente Ata.

3.13 O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

3.14 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.15 O Município, quando ocorrer, poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos mesmos.

Cláusula 4.ª. DAS PENALIDADES

4.1 Pelo inadimplemento estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei.

a) - Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido.

b) - Aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos seguintes casos:

I - Quando o objeto não for atendido de acordo com as especificações da proposta ou,

II - Quando não corrigir deficiência ou não refazer serviços solicitados pelo **MUNICÍPIO**, em tempo hábil, acertado pelo Município através do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s).

c) - Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta.

d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de falta grave.

4.2 Para efeitos da aplicação das sanções previstas nesta cláusula, fica a exclusivo critério do **MUNICÍPIO** a definição do que sejam "pequenas irregularidade", "gravidade da falta" e "falta grave".

4.3 No caso de aplicação de multa, a **DETENTORA DO PREÇO** será notificada, por escrito, da referida sanção, tendo ela o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria da Fazenda, sendo necessária a apresentação de comprovante do recolhimento, para liberação do pagamento da parcela que tiver direito.

4.4 Além das condições previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações futuras, o presente contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio, na ocorrência das seguintes situações:

a) - Por mútuo consenso, a qualquer tempo, recebendo a **DETENTORA DO PREÇO**, nesta hipótese, pela execução até a data da ordem de paralisação dos mesmos, excluindo o montante das multas a pagar.

b) - Pelo **MUNICÍPIO**, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que seja compelido a explicar os motivos determinantes, e, também, sem que seja obrigado a responder por ônus ou prejuízos resultantes, salvo o regularmente devido à **DETENTORA DO PREÇO**, excluindo o valor das multas a pagar.

c) - Pelo **MUNICÍPIO**, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a **DETENTORA DO PREÇO** direito de indenização de qualquer espécie, na ocorrência das seguintes situações:

I - Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;

II - Não recolher, no prazo determinado, as multas impostas;

III - Abandono ou sublocação total ou parcial do serviço;

IV - Manifesta deficiência do serviço;

V - Falta grave ao Juízo do Município;

VI - Falência ou insolvência;

VII - Não entregar os materiais/equipamentos no prazo previsto.



Cláusula 5.^a. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada, parcial ou totalmente, de pleno direito, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentados;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

5.2 A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovantes nos autos que deram origem ao registro de preços.

5.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

5.4 A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a administração, se apresentada com antecedência de 15 (quinze) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula 6.^a. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias a serem autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 7.^a. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços, deverá comunicar ao **MUNICÍPIO**, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

7.2 As interessadas devem ter pleno conhecimento de todas as disposições desta Ata, não podendo invocar nenhum desconhecimento como impeditivo do cumprimento de sua proposta ou de perfeito cumprimento da Ata.

7.3 Os preços serão registrados no Setor de Compras, que poderá requisitar, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante a solicitação formal pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, de contrato administrativo junto a Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, durante o período da sua vigência e nas condições deste edital, sendo que as contratações serão efetuadas após manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

7.4 A Administração, por meio do Setor de Compras, emitirá o Termo de Autorização/Pedido de Empenho/Nota de Empenho, nos casos de compra em entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, autorizadas, caso a caso, pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, após manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

7.5 Fica a detentora desta Ata obrigada a manter, durante toda a execução da Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme art. 55, Inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

7.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração adquirir as mercadorias referentes ao registro de preços, não surtindo ao beneficiário do preço indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de



registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Decreto Municipal n.º 5.010/2014.

7.7 Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93 posteriores alterações.

7.8 Observados os critérios e condições estabelecidos na presente Ata, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

Cláusula 8.ª. Aplica-se ao presente contrato, no que couberem, as disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1.993 e suas alterações, bem como os dispositivos da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 132/2016 RP n.º 56/2016.

Cláusula 9.ª. Resta estabelecido o Foro da Comarca de Marau - RS, o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias advindas desta relação.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram a presente Ata de Registro de Preços nos expressos termos em que foi lavrada, e assinam-no em 10 (dez) vias de igual teor e forma.

Marau - RS, 10 de novembro de 2016.

Município de Marau

MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELLI-ME

NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO - HOSPITALAR LTDA

MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA

STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA



Item	Qtd	Un	Cód.	Descrição	Menor lance final R\$	Valor Total R\$	Vencedor Marca
1	1.500	un	235	Seringa descartável de 20ml com três peças: - embolo + corpo de seringa, + retentor fixo em PVC transparente, com pega anatômica, demarcação a cada 0,1ml até 20ml, em embalagem individual, em papel grau cirúrgico, uso único, esterilizado a óxido de etileno - sem agulha - 20 ML.	0,33	495,00	Starmed/ SR
2	150	pct	669	Atadura de crepe, medindo aproximadamente 06 cm de largura x 4,50 m de comprimento, cor natural, com 13 fios/2 cm ² , constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, Observação: é a quantidade de fios por cm ² que confere o poder de elasticidade. Pacote com 12 unidades	2,72	408,00	Starmed/ Erimax
3	300	pct	673	Atadura de crepe, medindo aproximadamente 15cm de largura x 4,50 m de comprimento, cor natural, com 13 fios/2 cm ² , constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, Observação: é a quantidade de fios por cm ² que confere o poder de elasticidade. Pacote com 12 unidades	6,80	2.040,00	Starmed/ Erimax
4	30	cx	812	Agulha descartável 40 x 12; principais características: bisel trifacetado: torna a aplicação mais fácil e reduz a dor; cânula siliconizada: desliza facilmente diminuindo a dor; Atender normas da NR 32. Caixa com 100 unidades	41,86	1.255,80	Starmed/ SR
5	15	li	1304	Iodofor aquoso 2% em embalagem com identificação e procedência data de fabricação e validade. 1 litro	12,95	194,25	Altermed/ Vic Pharma
6	5	li	1540	Vaselina líquida-grau usp, fórmula química cnh_{2n+2} , líquido, oleoso, transparente, incolor, isento ou quase isento de fluorescência. inodoro e insípido. quando frio e, quando aquecido, desenvolve, no máximo, leve odor de petróleo, densidade entre 0,845 e 0,905. e o recipiente deve ser hermeticamente fechado. o produto não pode ser reembalado ou fracionado. o fracionamento somente será permitido quando a menor embalagem do fabricante for superior à fração a ser fornecida, frasco de 01 litro.	12,95	64,75	Altermed/ Vic Pharma
7	100	pct	1748	Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão. procedência nacional. medidas: aproximadamente 14	2,66	266,00	Starmed/ Theoto



				cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças			
8	600	fr	1750	Álcool etílico 70%, líquido incolor, límpido, volátil e de odor característico, para uso desinfetante hospitalar (saneante-domissanitário), demais especificações conforme a farmacopéia brasileira - frasco com 1 litro.	4,15	2.490,00	Noeli Vieira/ Ciclo Farma
9	100	cx	1767	Máscara descartável, com elástico, 100% polipropileno, anti-alérgica, branca - cx. com 50 unid	4,75	475,00	Starmed/ Innova
10	500	pct	2488	Atadura elástica em rolo com 10cm de largura e 220cm de comprimento, tecido sintético misto, alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal - Rolo individual em pacotes de 12 unidades	8,52	4.260,00	Litoralml/ Polar Fix
11	50	pr	2876	Luva Cirúrgica estéril 7.5, esterilizada a eto - baixo teor de proteína - espessura: 0,17 mm - comprimento: 280mm - matéria prima: puro látex natural - padrão nacional, conforme nbr 13391 da abnt. - lubrificadas com pó bio-absorvível e inerte - punho reforçado, procedência nacional. com punho longo tamanho 7,5 antiderrapantes	1,15	57,50	Starmed/ New Med
12	50	pct	2907	Manta para esterilização (tipo TNT) - para autoclave, de 1 x 1m, 100% polipropileno, gramatura mínima de 45 g/m2 - cor azul - pacotes com 25 folhas	40,15	2.007,50	Noeli Vieira/ Prot Desc
13	20	gl	2908	Detergente Enzimático contendo no mínimo 4 grupos básicos de enzimas: amilase, carbohidrase, protease e lipase. Tensoativo não-iônico, pH entre 6 e 8, álcool isopropílico até 10%, 100% biodegradável, não irritante à pele e mucosa. Galão de 5 litros. Deverá atender tanto a limpeza manual quanto a automatizada. Comprovação de propriedades conforme laudos técnicos de laboratórios credenciados. Registro de saneante na ANVISA.	76,71	1.534,20	Altermed/ Kelldrin
14	50	un	3497	Termômetro Clínico de Vidro, prismático - para temperatura corporal	5,86	293,00	Starmed Premium
15	20	un	3717	Conjunto para nebulização adulto feito de PVC atóxico, composto de máscara anatômica com superfícies lisas, cabeçote rosqueável com micronebulizador e encaixe perfeito ao copo de medicamento feito em PVC atóxico. Extensão flexível para conexão à rede. As conexões entre as peças e com a rede devem ser universais e eficientes. O conjunto deve ser resistente aos métodos usuais de desinfecção. Embalagem individual conforme a praxe do fabricante e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade	4,43	88,60	Starmed/ Daru



				<i>mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.</i>			
16	50	pct	3725	<i>Espátula de Aire de madeira, resistentes, pontas arredondadas descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológicos, medindo 18cm de comprimento - embalagem em pacotes contendo 100 unidades</i>	4,93	246,50	<i>Altermed/ Theoto</i>
17	2.000	un	4037	<i>Seringa descartável de 10ml com três peças: - embolo + corpo de seringa, + retentor fixo em PVC transparente, com pega anatômica, demarcação a cada 0,1ml até 10,0 ml, em embalagem individual, em papel grau cirúrgico, uso único, esterilizado a óxido de etileno - sem agulha - 10 ML.</i>	0,21	42,00	<i>Starmed/ SR</i>
18	15	cx	5351	<i>Seringa descartável com agulha 25x7, capacidade 10ml, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico tipo slip, com localização lateral, embolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala, prazo de esterilização com validade de 05 anos, procedência nacional. Dispositivo de segurança de acordo com a NR 32. Caixa com 100 unidades</i>	61,50	922,50	<i>Starmed/ SR</i>
19	30	un	5779	<i>Sonda foley 16 - 2 vias</i>	2,58	77,40	<i>Starmed/ Advantive</i>
20	50	fr	5781	<i>Fixador citológico tipo aerosol, 100ml, solução de polímeros em xilol, para vedar preparações microscópicas (citológicas e histológicas) em lâmina, frasco com 50 mililitros, transparente, ph ácido menor que 2,5, viscosidade menor que 450 cp, a 20 graus centígrados, densidade 0,940 - 0,960. resistente ao calor até 90 graus centígrados e ao frio até - 17 graus centígrados. solúvel em acetona, éter, benzeno, clorofórmio, dioxano, tolueno e xilol. imiscível em água. e que não contém cfc.</i>	5,99	299,50	<i>Altermed/ Adlin</i>
21	50	pct	6386	<i>Escova cervical descartável, ponta ativa produzida com micro cerdas em nylon e eixo de sustentação em aço inoxidável. Cabo em poliestireno de alto impacto, atóxico e resistente às trações. Apresenta ponta ativa com cerdas macias em formato cônico, ideal para coleta de material endocervical sem falsos trajetos e traumatismos, diminuindo assim a quantidade de hemácias, facilitando a obtenção de material com excelente celularidade endocervical. Procedência nacional. Pacote com 100 unidades.</i>	16,50	850,00	<i>Litoralml/ Kolplast</i>
22	50	un	6398	<i>Sonda uretral n°12, descartável, siliconizada, confeccionada em polivinil,</i>	0,47	23,50	<i>Starmed/</i>



				atóxica, transparente, com dois orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente.			Medsonda
23	300	un	6446	Esparadrapo impermeável, medindo 10cm x 4,5m, cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão, bobinado em carretel plástico - rolo grande	4,76	1.428,00	Noeli Vieira/ Missner
24	150	rl	7109	Fita para Autoclave composta de dorso de papel crepado especialmente tratado e coberto com adesivo à base de resina e borracha. cor creme claro com listras intermitentes diagonais brancas, impregnadas de substância química (indicador de processo) que após o ciclo, mudam para o espectro de cor entre o cinza e o grafite. Medindo 19mm x 30m	2,40	360,00	Starmed/ Masterfix
25	15	fr	7196	Benzina retificada, solução - frasco com 1000ml	13,81	207,15	Altermed/ Vic Pharma
26	100	un	7299	Cateter intra venoso nº 16	0,72	72,00	Starmed/ Polyon
27	300	pct	7590	Atadura de crepe 13 fios por cm ² , 10x450cm - pacote com 12 unidades	4,45	1.335,00	Litoralml/ Andreoni
28	50	cx	7918	Lâmina microscópica, em vidro, tipo fosca lapidada, bordas polidas, para coleta Citopatológica, medindo 2.6 x 7.6 cm de espessura de 1 a 1,20. cx. com 50 unidades	4,33	216,50	Medplus/ Cral
29	250	pct	8677	Saco para acondicionamento de lixo Séptico - 50 litros - Pacote com 100 unidades	17,25	4.312,50	Medplus/ Rava
30	30	cx	8965	Seringa descartável com agulha 25x7, capacidade 3ml, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico tipo slip, com localização lateral, embolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala, prazo de esterilização com validade de 05 anos, procedência nacional. Dispositivo de segurança de acordo com a NR 32. Caixa com 100 unidades	45,54	1.366,20	Starmed/ SR
31	300	rl	9754	Fita Micropore, medindo 25mm x 10m, constituída de rayon viscoso não trançado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância à base de éter sintético quimicamente inerte, com capa hipoalergênica, com corte uniforme bidirecional (para um curativo de melhor aparência sem necessidade de tesouras) - cor branca	1,70	510,00	Medplus/ Ciex
32	500	cx	9756	Lanceta para exame de glicemia - com 100 unid.	4,20	2.100,00	Starmed/ Sterilance



33	250	un	9760	Cateter intravenoso de poliuretano nº 20 utilizado para a cateterização periférica de curta, média e longa duração. cânula fabricada em poliuretano, com paredes delgadas, finas flexíveis e atóxico;agulha com bisel trifacetado, bi-angulado e confeccionado em aço inox; adaptador universal tipo luer lock, com ranhuras para fixação;- tampa de polipropileno que protege a cânula e o cateter até sua utilização;-identificação por cores correspondentes ao número do calibre;- fio de ligação da agulha com a conexão em silicone flexível e transparente.	0,72	180,00	Starmed/ Polyon
34	100	un	9762	Cateter intravenoso de poliuretano nº 24 utilizado para a cateterização periférica de curta, média e longa duração.cânula fabricada em poliuretano, com paredes delgadas, finas flexíveis e atóxico;agulha com bisel trifacetado, bi-angulado e confeccionado em aço inox; adaptador universal tipo luer lock, com ranhuras para fixação;- tampa de polipropileno que protege a cânula e o cateter até sua utilização;-identificação por cores correspondentes ao número do calibre;- fio de ligação da agulha com a conexão em silicone flexível e transparente.	0,80	80,00	Starmed/ Polyon
35	20	un	10535	Pinça Kelli 14 cm - delicada	16,80	336,00	Delta Shop/ Stark
36	30	cx	11522	Bandagem anti-séptica, hipo-alérgica para estancamento de sangue após a coleta, composição tecida de poliéster com algodão natural de 80 grs., papel siliconado de 60 grs., bandagem no tamanho 2,5 x 2,5 cm. cor bege caixa com 496 unidades	10,80	324,00	Medplus/ Cirx
37	500	pct	16589	Compressa de gaze hidrófila, tamanho 10 x 10 cm, estéril, c/ 8 dobras, 13 fios cm2, confeccionada em fios de algodão puro, em falhas e ou fiapos soltos, apresentando perfeita uniformidade entre as dobras, em embalagem com dados de identificação procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade - pacote com 500 unidades	26,45	13.225,00	Medplus/ MB Textil
38	500	cx	16591	Luva de látex para procedimento hospitalar, descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com po bioabsorvível, com talco. Caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, tamanho, nr. do lote e quantidade. Tamanho P	14,40	7.200,00	RS Prod.Hosp./ Descarpack



39	1.500	cx	16592	Luva de látex para procedimento hospitalar, tamanho M, caixa com 100 unidades, descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, com talco. Caixa com 100 unid, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, tamanho, nº do lote e quantidade.	14,23	21.345,00	RS Prod.Hosp./ Descarpack
40	500	cx	16593	Luva de látex para procedimento hospitalar, tamanho G, caixa com 100 unidades, descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com po bioabsorvível, com talco. Caixa com 100 unid, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, tamanho, nr. do lote e quantidade.	14,21	7.105,00	RS Prod.Hosp./ Descarpack
41	5.000	un	16599	Seringa descartável de 3ml com três peças: - embolo + corpo de seringa, + retentor fixo em PVC transparente, com pega anatômica, demarcação a cada 0,1ml até 3,0 ml, em embalagem individual, em papel grau cirúrgico, uso único, esterelizado a óxido de etileno - sem agulha - 3 ML.	0,10	500,00	Starmed/ SR
42	2.000	un	16600	Seringa descartável de 5ml com três peças: - embolo + corpo de seringa, + retentor fixo em PVC transparente, com pega anatômica, demarcação a cada 0,1ml até 5,0 ml, em embalagem individual, em papel grau cirúrgico, uso único, esterelizado a óxido de etileno - sem agulha - 5 ML.	0,11	220,00	Starmed/ SR
43	15	un	16880	Lanterna clínica com corpo de metal. Lâmpada de 2,2v. Funciona com 2 pilhas palito AAA	8,40	126,00	Altermed/ MD
44	50	cx	18460	Luva de Vinil Transparente com Amido Anti-Alérgico, ambidestra, não contém látex, com CA, caixa com 100 unidades. Tamanho G.	11,35	567,50	RS Prod.Hosp./ Descarpack
45	5	cx	18789	Lâmina de bisturi nº 11, em aço carbono, descartável. Caixa com 100 unidades	19,96	99,80	Starmed/ Advantive
46	4.000	un	20511	Teste de gravidez, teste imunocromatográfico rápido, para detecção qualitativa do hormônio Gonadotrofina Humana - HCG	0,87	3.480,00	Maxi/ Labor Import
47	250	cx	20674	Tiras de teste de glicose sanguínea, caixa com 50 unidades (Compatível com	19,80	4.950,00	Fufamed/ Accuchek



				aparelhos Abbot, Bayer ou Roche). (Obs: Com comodato de 15 (quinze) aparelhos).			
48	500	fr	20929	Soro fisiológico 0,9% 500ml sistema fechado em frasco (rígido) de polietileno de baixa densidade reciclável, tampa com duas entradas com lacre e membrana cicatrizante.	2,80	1.400,00	Noeli Vieira/ Fresenius
49	1.000	fr	21157	Cloreto de sódio a 0,9% (soro fisiológico), na forma injetável, em frasco com 250ml	2,20	2.200,00	Medplus/ Equiplex
50	1.500	fr	21158	Cloreto de sódio a 0,9% (soro fisiológico), na forma injetável, em frasco com 125ml	1,66	2.490,00	Medplus/ Equiplex
51	120	cx	22206	Indicador biológico auto-contido com tempo de incubação de até 24 horas para resultados de mudança de cor por pH, ideal para monitoração de ciclos de esterilização à vapor a 121°C a 135°C. por gravidade, pré-vácuo e Flash. Cada unidade deve possuir uma população mínima de 106 ou 105 de esporos bacterianos de <i>Geobacillus stearothermophilus</i> (<i>Bacillus stearothermophilus</i>). ATCC 7953. No rótulo existe um indicador químico que muda a cor de rosa para marrom quando exposto ao ciclo de esterilização. Caixa com 10 unidades. (Obs: Com comodato de 12 (doze) incubadoras).	73,33	8.799,60	Delta Shop/ BT. Test
52	20	un	22220	Nebulizador infantil Conjunto para nebulização infantil feito de PVC atóxico, composto de máscara anatômica com superfícies lisas, cabeçote rosqueável com micronebulizador e encaixe perfeito ao copo de medicamento feito em PVC atóxico. Extensão flexível para conexão à rede. As conexões entre as peças e com a rede devem ser universais e eficientes. O conjunto deve ser resistente aos métodos usuais de desinfecção. Embalagem individual conforme a praxe do fabricante e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega	4,43	88,60	Starmed/ Daru
53	300	pct	22229	Campo operatório cirúrgico 45x50cm, 20 fios, confeccionado em fio 100% algodão, em tecido quadrado. Pacote com 50 unidades	44,00	13.200,00	RS Prod.Hosp/ América
54	200	cx	22484	Haste flexível composto por hastes de polipropileno com algodão nas pontas, pacotes com 75 unidades	0,93	186,00	Altermed/ Higietop
55	120	fr	22703	Álcool gel 70% bactericida e bacteriostático, com hidratante - frasco com 430ml	3,65	438,00	Noeli Vieira/ Ciclo farma



56	80	pct	24332	Bolsa coletora de urina com 2000 ml, em sistema aberto, nº 04, pacote com 100 unidades.	31,95	2.556,00	Noeli Vieira/ Mark Med
57	30	un	24776	Sonda foley 14 - 2 vias	2,59	77,70	Starmed/ Advantive
58	600	un	24992	Coletor de materiais perfurocortantes confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalagem constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional. Com 13 litros.	3,19	1.914,00	LitoralM/ Embalaire
59	70	cx	24995	Agulha descartável 25 x 7; principais características: bisel trifacetado: torna a aplicação mais fácil e reduz a dor; cânula siliconizada: desliza facilmente diminuindo a dor; Atender normas da NR 32.	35,30	2.471,00	Medplus/ TKL
60	50	cx	24996	Agulha Descartável 25x6 de uso único, estéril, atóxica e apirogênica; Produto deve atender a normas de segurança da NR 32.	39,96	1.998,00	Starmed/ SR
61	20	cx	24997	Agulha Descartável 25x8 de uso único, estéril, atóxica e apirogênica; Produto deve atender a normas de segurança da NR 32.	39,96	799,20	Starmed/ SR
62	50	cx	25000	Agulha descartável 20 x 5,5; principais características: bisel trifacetado: torna a aplicação mais fácil e reduz a dor; cânula siliconizada: desliza facilmente diminuindo a dor; Atender normas da NR 32.	41,86	2.093,00	Starmed/ SR
63	15	cx	25350	Fio agulhado de nylon - monofilamento preto 4.0 agulha 20mm 3/8	29,00	435,00	Medplus/ ProCare
64	300	cx	25351	Luva de latex para procedimento descartável - tam PP c/ 100 unidades	14,23	4.269,00	RS Prod.Hosp./ Descarpack
65	1.000	un	26092	Espéculo Vaginal não estéril, descartável, tamanho G, Produzido em poliestireno cristal no tamanho G, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável.	0,82	820,00	Starmed/ Cral
66	2.500	un	26093	Espéculo Vaginal não estéril, descartável, tamanho M, Produzido em poliestireno cristal no tamanho M, permite excelente	0,75	1.875,00	Starmed/ Cral



				<i>transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável.</i>			
67	1.200	un	26094	<i>Espéculo Vaginal não estéril, descartável, tamanho P, Produzido em poliestireno cristal no tamanho P, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável.</i>	0,69	828,00	Starmed/ Cral
68	200	un	26095	<i>Espéculo Vaginal não estéril, descartável, tamanho PP, Produzido em poliestireno cristal no tamanho PP, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável.</i>	1,45	290,00	Starmed/ Vagispec